



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0006157-3

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 066454310

Ref.

Informação do processo SEI nº **1020.2022/0002045-6** - AD nº **#4027-21-SP-REF**

247ª Reunião Ordinária

Interessado: Fabio Luiz de Moraes

Contribuintes: 051.089.0035-1

Local: Rua Morapena, 11 e 13.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) – Aprova Digital

Histórico: Consulta à SMUL/RESID, em Alvará de Aprovação e Execução de Reforma – Aprova Digital, protocolado em 21/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento Residencial (R2h-1), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Prudente, quanto:

1. Qual deve ser a orientação para Pedidos de Aprovação e Execução de Reforma sem ou com mudança de área, com mudança de uso, da categoria de uso HIS para as categorias de uso regidas pela legislação edílica ordinária?
2. Qual deve ser a orientação para, em caso de admissibilidade do pedido, quanto à adaptação da edificação regular para o uso proposto? Os parâmetros e índices de parcelamento, uso e ocupação do solo originais e aprovados dentro do regramento para HIS passam a ser oficiais, uma vez expedido o Certificado de Conclusão (ou equivalente) ou faz-se necessária a emissão de Notificação de Exigências Complementares/Intimação para Execução de Obras e Serviços para adaptação à legislação edílica ordinária?
3. Qual deve ser a orientação para a incidência de TEV/COE para reformas com mudança de uso originalmente HIS?

INFORMAÇÃO/CAEHIS/005/2022

A CAEHIS, em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de Julho de 2.022, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, pela maioria dos votos, entendeu pelo retorno do presente para RESID/DRPM, considerando que não está no âmbito das competências dadas à esta Comissão. Sugere que sejam extraídas as dúvidas elencadas neste processo para subsidiar consulta jurídica.

GIULIA ZANGANATTO

Membro designado à Presidência da CAEHIS

Nos termos do §2º do Art. 7º da Resolução CAEHIS nº 03/2018

(Regimento Interno)

VOTARAM:

GIULIA ZANGANATTO

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

DANIELLA ROMANI VIDAL

LAIS BONI VALIERIS

MARTA MACHADO SERAFIM

LUIZ FERNANDO DE GASPERI VIANA

FLÁVIO CARVALHEIRO

MARIZA DUTRA ALVES



Giulia Zanganatto

Arquiteto(a)

Em 11/07/2022, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066454310** e o código CRC **B16EB6EB**.
